

Vale social

O vale social é um direito assegurado por lei a todos os cidadãos portadores de deficiência física, visual, auditiva e mental, assim como aos portadores de doenças crônicas que estejam em tratamento de saúde e que residam no Estado do Rio de Janeiro. O vale social garante a gratuidade em barcas, trens, metrô, ônibus e vans intermunicipais. As crianças e adolescentes assim como adultos incapazes de se locomover sozinhos, tem este direito garantido para um acompanhante, designado pelo próprio solicitante. Diversas prefeituras mantêm convênio com a Secretaria Estadual de Transportes para viabilizar de maneira mais simplificada o atendimento de pacientes que realizam tratamento dentro do próprio município e utilizam o transporte intramunicipal.

Como acessar a este benefício?

Para ter acesso a este benefício é preciso preencher o formulário de solicitação que está disponível nos postos de cadastramento e no site da Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro: www.transportes.rj.gov.br . A primeira parte do formulário deve ser preenchida pelo solicitante e o verso pelo médico da Unidade Pública de Saúde que acompanha o tratamento.

Além do formulário devidamente preenchido e do comprovante de frequência mensal do tratamento é necessário apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto ou certidão de nascimento; CPF; comprovante de residência ou declaração de que reside naquele endereço; e uma foto 3x4. Para menores de idade devem ser anexadas cópias do documento de identidade e CPF do responsável. Os doentes crônicos devem enviar também a cópia das receitas atuais dos medicamentos em uso e exames/laudos que comprovem o quadro clínico descrito pelo médico.

O Vale Social está presente em todo o Estado do Rio de Janeiro e pode ser requerido em mais de 200 postos de atendimento, incluindo os postos Poupa-Tempo, as unidades da Fundação Leão XIII, a Associação Pestalozzi, a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) e no Instituto Benjamin Constant, entre outros.

Veja a listagem completa no site: www.transportes.rj.gov.br

Mais informações:

Tel.: 2333-9316, 2333-9317 e 2333-9318

De segunda à sexta, entre 9h e 15h.

Ouvidoria

Tel: 2333-8664/8665

De segunda à sexta, entre 10h e 17h.

transportes@transportes.rj.gov.br